

## TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2026

**NÚMERO DE REGISTRO NO MTE:** DF000635/2024  
**DATA DE REGISTRO NO MTE:** 14/10/2024  
**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR056057/2024  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 19958.225059/2024-11  
**DATA DO PROTOCOLO:** 11/10/2024

**NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 19964.213565/2024-71  
**DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL:** 13/09/2024

**Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.**

SIND EMPREG CONS ORD FIS PROF ENTID COLIG AFINS, CNPJ n. 26.444.125/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA;

E

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01, CNPJ n. 37.115.532/0001-84, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). THESSA LAIS PIRES E GUIMARAES;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE**

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de maio de 2024 a 30 de abril de 2026 e a data-base da categoria em 01º de maio.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins**, com abrangência territorial em DF.

## **GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

### **CLÁUSULA TERCEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

O Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal — CRP-01/DF fornecerá Auxílio Alimentação a todos os funcionários, mensalmente, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), pago em pecúnia, não possuindo natureza salarial sendo este uma verba indenizatória, conforme prevê o artigo 611-A da CLT, com o desconto de R\$ 1,00 (um real) sobre o valor do pagamento mensal do auxílio, inclusive no período de férias, afastamentos, licenças, independente da data de admissão.

**Parágrafo Primeiro** - O valor unitário do referido benefício será de R\$ 54,54 (cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) por dia para fins de acréscimos em jornadas realizadas em sábados, domingos e feriados.

**Parágrafo Segundo** – O CRP/DF garante o Auxílio Alimentação no período de licenças, e atestados médicos não superior a 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Terceiro** – O CRP/DF garante o Auxílio-Alimentação, no período de afastamento pelo INSS, ao funcionário acometido por moléstias previstas na lei 7.713/1988.

**Parágrafo Quarto** – O CRP/DF fornecerá ao trabalhador (a) convocado (a) para jornada extraordinária durante a semana, observado a Cláusula Jornada de Trabalho, após uma hora extra, o valor de meio vale alimentação, conforme Parágrafo Primeiro.

## **AUXÍLIO DOENÇA/INVALIDEZ**

### **CLÁUSULA QUARTA - COMPLEMENTO SALARIAL DEVIDO DOENÇA**

O CRP 01/DF complementarará o auxílio-doença do funcionário(a) que se afastar de suas atividades laborais por problemas de saúde, conforme atestado médico, até o valor de 20% (vinte por cento) do salário nominal do funcionário em questão, durante o prazo de até 90 (noventa) dias dentro do período de um ano para a mesma doença, ou a recuperação total do(a) funcionário(a), valendo a que ocorrer primeiro, a contar do 16º (décimo sexto) dia do afastamento.

**Parágrafo Único-** O funcionário acometido por moléstias previstas na Lei 7.713/1988 poderá solicitar a prorrogação do complemento salarial, nos termos previstos no caput, por mais 90 (noventa) dias ou até a sua recuperação total, valendo a que ocorrer primeiro.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS OUTRAS DISPOSIÇÕES**

### **CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLAUSULAS DO ACT**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais clausulas do Acordo Coletivo de Trabalho.

}

**DOUGLAS DE ALMEIDA CUNHA**  
**PRESIDENTE**  
**SIND EMPREG CONS ORD FIS PROF ENTID COLIG AFINS**

**THESSA LAIS PIRES E GUIMARAES**  
**PRESIDENTE**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP 01**

## **ANEXOS ANEXO I - ATA ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.